Ofício PHCS N.º 122/2022.

Ouro Fino, 30 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Henrique Rossi Wolf.
Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG.

Assunto: Vem pelo presente solicitar.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com minhas cordiais saudações, venho pelo presente, informar-lhe que recentemente foi aprovado por esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.305 de vossa autoria, que prevê a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aquisição de um veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade. Sancionada e devidamente transformada em legislação vigente com a numeração Lei nº 3.030/2022.

Contudo, considerando as perdas inflacionárias, considerando as desvalorização do real, considerando a perda do poder aquisitivo, considerando a inflação e a retração da economia, venho solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a suplementação orçamentária para que seja possível a aquisição deste veículo.

Tenho convicção de que a utilização de um veículo adaptado para o transporte de alunos e pacientes com deficiência, cadeirantes ou com mobilidade reduzida seria de grande valia para o nosso município, proporcionando acessibilidade e transportando os passageiros com mais dignidade.

Assim, solicito o empenho do Senhor Chefe do Poder Executivo. Sem mais para o momento, e aguardando o atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Paulo Henrique Chiste de Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

PROJETO DE LEI Nº 3.305/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1045 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0014	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	: 1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2022: 1	2023:	2024:	2025:	
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO				
RESULTADO	: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2022: 300.000,00	2023:	2024:	2025:	

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0014.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	01.029.029	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 029 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
13/04/22
José Carlos da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

Ouro Fino, 13 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica" com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial.

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de uma emenda parlamentar n.81000789, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial, no valor de 300.000,00 para aquisição de um micro ônibus com acessibilidade, zero quilômetro.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 4º, a origem do recurso para esta finalidade é o excesso de arrecadação – Emenda do Relator 2021.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

LEI Nº 3.030/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1045 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0014	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	: 1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2022: 1	2023:	2024:	2025:	
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO				
RESULTADO	: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2022: 300.000,00	2023:	2024:	2025:	

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0014.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	01.029.029	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 029 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.030/2022

LEI Nº 3.030/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1045 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA :	0014	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO :	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
UNIDADE :	020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.: :	PROJETO			
META FÍSICA :	2022: 1	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA :	VEÍCULO			
RESULTADO :	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.			
VRS. PREVISTOS (R$) :	2022: 300.000,00	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0014.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908	01.029.029	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 029 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021, Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3E762CD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2022. Edição 3257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/